

CONFLITOS DE ACESSO E USO DA ÁGUA NA BACIA DO RIO PARAÍBA - EIXO LESTE DO PROJETO DE INTEGRAÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO

Poliana Lourenço Ribeiro de Almeida¹
Edilaine Araújo de Moraes²
Jully Samara Ferreira de Carvalho³
Hugo Moraes de Alcântara (Orientador)⁴

Os conflitos de usos múltiplos da água bruta na Bacia do Rio Paraíba se apresentam como desafios para a gestão de recursos hídricos, após o início da operação do eixo Leste do Projeto de Integração da Bacia do Rio São Francisco com as Bacias do Nordeste Setentrional. O artigo tem por objetivo realizar uma análise comparativa do Plano Estadual de Recursos Hídricos do Estado da Paraíba com o Plano Nacional do Projeto de Integração do Rio São Francisco (PISF), com as Bacias do Nordeste Setentrional, considerando as ações realizadas por meio da Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado da Paraíba (AESAPB) e Agência Nacional de Águas (ANA). Desse modo, a metodologia adotada para este estudo foi o método indutivo, onde por meio da observação dos fatos, pesquisa bibliográfica e análise de documentos, pôde-se questionar e identificar os principais atores e suas ações em relação à operação do PISF. Contudo, percebeu-se que o Governo Estadual da Paraíba e Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado da Paraíba (AESAPB), até o presente momento, têm buscado atender prioritariamente as necessidades dos grandes centros urbanos e em segundo plano as cidades de pequeno porte. Vale ressaltar, que os moradores das cidades do Cariri paraibano, assoladas pelos efeitos da seca, ainda não se beneficiaram plenamente dos impactos positivos da transposição de águas do “Velho Chico”, onde as dificuldades ainda persistem.

Palavras-chave: Cariri, Conflitos, Semiárido, Transposição.

¹ Mestranda do Curso de Gestão e Regulação de Recursos Hídricos da Universidade Federal de Campina Grande - UFCG, lourenco.poly@gmail.com;

² Mestranda do Curso de Gestão e Regulação de Recursos Hídricos da Universidade Federal de Campina Grande - UFCG, edilainearaujo.adv@gmail.com;

³ Mestranda do Curso de Gestão e Regulação de Recursos Hídricos da Universidade Federal de Campina Grande - UFCG, jullycarvalho.arq.urb@gmail.com;

⁴ Professor Orientador: Doutor em Recursos Naturais, Universidade Federal de Campina Grande - UFCG, hugo.ma@ufcg.edu.br.

INTRODUÇÃO

A água é um bem abundante em algumas regiões do Brasil, mas escasso em outras. Também é fundamental para a manutenção da vida e para que aconteça o desenvolvimento econômico, social e ambiental. Esse recurso natural tem sido motivo de muitas discussões, conflitos e cobiças. Os conflitos de acesso e uso da água são ocasionados ou provocados quando ocorre algum tipo de mudança na organização territorial e na dinâmica da sociedade.

Mudanças significativas de organização territorial e social tem ocorrido devido ao Projeto de Integração da Bacia do Rio São Francisco com as Bacias do Nordeste Setentrional, que possui como objetivo, a transposição de parte da água do rio São Francisco para bacias hidrográficas localizadas no Nordeste do Brasil, no intuito de garantir a segurança hídrica da população urbana e a dessedentação animal, dos residentes em regiões com grande vulnerabilidade à seca, além de atendimento das demandas de setores produtivos, quando possível, para a manutenção de um padrão de desenvolvimento mínimo nos Estados que foram e serão atendidos por essa obra de grande escala, com desafios e expectativas diversos sobre os reais objetivos de transportar as águas do “Velho Chico” para os açudes mais estruturados da região Nordeste, por meio os eixos Norte e Leste.

A chegada da água captada no rio São Francisco na bacia hidrográfia do rio Paraíba, no município de Monteiro, PB, iniciou uma nova etapa da gestão compartilhada das águas no Estado da Paraíba, entre a Agência Nacional das Águas (ANA) e a Agência de Gestão das Águas do Estado da Paraíba (AESAPB), pois foi necessário identificar quais seriam os limites de uso da água bruta para os produtores rurais, em que a água transportada seguiria seu fluxo natural, passando por suas propriedades até o reservatório Epitácio Pessoa, cujo barramento fica localizado no município de Boqueirão, PB.

Segundo, BRITO (2013) “Conflitos hídricos podem ser analisados segundo algumas características como: duração, partes envolvidas, área de abrangência, objeto, descrição, instância, instrumento legal, impacto ambiental e instituições ou atores envolvidos”.

A questão da disponibilidade e gestão dos recursos hídricos está intimamente interligada. Desse modo, a justificativa para este trabalho trata-se primeiramente de uma análise crítica dos objetivos dos planos (Nacional e Estadual) e da Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado da Paraíba (AESAPB), no intuito de observar se estão em concordância.

O objeto de estudo deste trabalho é o eixo Leste do Projeto de Integração da Bacia do Rio São Francisco (PISF), que destina água para a bacia hidrográfia do Rio Paraíba (Figura

1) e o objetivo geral é realizar uma análise comparativa do Plano Estadual da Paraíba com o Plano Nacional do Projeto de Integração do Rio São Francisco (PISF) com as Bacias do Nordeste Setentrional, considerando as ações realizadas por meio da AESA-PB.

Desse modo, apoiando-se na observação dos fatos, para questionar e identificar os principais atores e suas ações, por meio de levantamento bibliográfico foi usado o método indutivo para a realização deste trabalho.

METODOLOGIA

A área de estudo deste trabalho é a bacia hidrográfica do rio Paraíba, que possui área de 20.071,83 km², compreendida ente as latitudes 6°51'31" e 8°26'21" Sul e as longitudes 34°48'35"; e 37°2'15" Oeste e abrange 38% do território do Estado da Paraíba (Figura 2). Considerada como sendo uma das mais importantes da região do semiárido brasileiro é composta pela sub-bacia do Rio Taperoá e Regiões do Alto, Médio e Baixo Curso do rio Paraíba (AESAs, 2018).

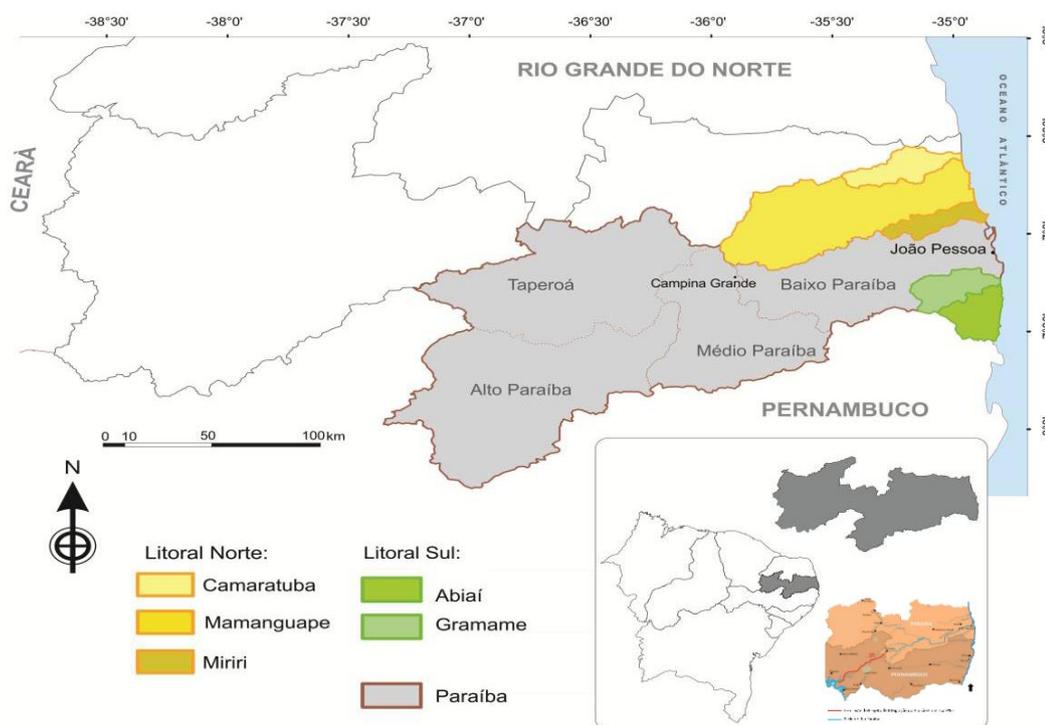


Figura 1: Localização da Bacia do Rio Paraíba com indicação do Eixo Leste do Projeto de Integração do Rio São Francisco. Fonte: Adaptado de Alcântara et al. (2016) e RIMA, 2004. Edição: Carvalho, 2019.

Foram utilizadas ferramentas da análise indutiva para identificar e analisar as intenções e ações descritas por meio dos órgãos gestores e da legislação pertinente ao tema, onde foram consultados documentos oficiais de caráter estatal, como o Plano Nacional de Recursos Hídricos, o Plano Estadual de Recursos Hídricos do Estado da Paraíba e atas de reuniões do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba disponibilizadas por meio da Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado da Paraíba.

Consultas bibliográficas em dissertações e teses acadêmicas, artigos científicos publicados em congressos, periódicos e seminários também foram realizadas. Estes acervos foram de grande auxílio para compreensão dos fatos e identificação do espaço temporal de ocorrência. Pode-se também realizar acompanhamento à execução dos planos e das ações por meio das atas de reuniões realizadas pelo Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba, publicadas no website da AESA, onde foi possível gerar resultados indutivos a partir dos fatos levantados, realizar interpretações e direcionamentos para a pesquisa.

Quanto à verificação *in loco* das ações realizadas por meio da gestão de recursos hídricos no Estado da Paraíba, será realizada posteriormente.

DESENVOLVIMENTO

Na bacia do Rio Paraíba, são observados vários problemas no que se refere à qualidade e quantidade da água disponível. A má distribuição dos recursos hídricos se torna um dos maiores conflitos de uso da água no Brasil. Na região Nordeste do país, é possível informar que a transposição de águas do Rio São Francisco por meio dos eixos Leste e Norte ocorrerá, quando em pleno funcionamento, de forma não igualitária.

Ademais, foram grandes os impactos ambientais gerados em razão das intervenções junto ao Rio São Francisco, como por exemplo, a construção de barragens, usinas hidrelétricas, projetos de irrigação para desenvolvimento de atividades agrícolas, a exploração mineral, os processos de urbanização e industrialização que têm gerado consequências negativas, das quais podem ser elencadas, a poluição das águas por meio de uso excessivo de pesticidas, agrotóxicos e fertilizantes, o despejo de esgotos urbanos e industriais sem tratamento, o desmatamento para desenvolvimento da agricultura, a pecuária, dentre muitos outros usos e ocupação do solo, o que compromete a qualidade e quantidade desse recurso.

Nas primeiras discussões a respeito do PISF, o eixo Leste não existia, era previsto a captação de água apenas em um único canal, que por sua vez destinado à irrigação por meio

do eixo Norte. Isto posto, oportuno mencionar que no ano 2000, foi implantado a proposta do eixo Leste, haja vista, o risco iminente que poderia ocasionar ao sistema de abastecimento de água para o município de Campina Grande e os municípios abastecidos por meio da adutora de Gravatá, em razão da crise hídrica observada desde o início da década de 1990 que prolongou-se até o início da década de 2000.

Outrossim, o PISF deixou de ser apenas um projeto e passou a consolidar-se como a “Obra do Governo Federal em parceria com alguns Estados, sob o aval do Ministério da Integração – MI”. Consolidou-se no entanto, mediante sistemas independentes subdivididos em Eixo Norte e Eixo Leste, o primeiro leva água para as cidades dos Estados de Pernambuco, Ceará, Rio Grande do Norte e Paraíba, enquanto que o Eixo Leste transporta para cidades da Paraíba e Pernambuco.

Mas, o projeto foi mais além, transportando as águas do “Velho Chico” para as vertentes litorâneas, para além do uso referente a abastecimento humano e dessedentação de animais, fugindo da finalidade, se estendendo em proporções ainda maiores, ou seja, para irrigação de terras que já são férteis. Logo, é possível afirmar, com base em pesquisas realizadas, que os maiores beneficiários do Eixo Leste *versus* o Trecho Vertente Litorânea, serão os latifundiários, haja vista que no presente momento, a transferência de água da bacia do rio São Francisco para a bacia hidrográfica do rio Paraíba está suspensa. Ou seja, a Transposição das Águas do Rio São Francisco, deixará de cumprir a sua finalidade, que inicialmente seria matar a sede dos nordestinos, passando a fomentar o agronegócio.

PLANO NACIONAL DE RECURSOS HÍDRICOS

Os Planos de Recursos Hídricos são planos diretores que visam a fundamentar e orientar a implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e o gerenciamento dos recursos hídricos do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SIGREH) de acordo com o Art. 6º da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997 (BRASIL, 1997).

Desse modo os planos tornam-se uma importante ferramenta para conduzir o funcionamento de atividades relacionadas à gestão dos recursos hídricos, tratando-se de um documento direcionador para a efetivação da Política Nacional dos Recursos Hídricos.

Ainda de acordo com o Art. 7º da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997:

Tais planos são de longo prazo, com horizonte de planejamento compatível com o período de implantação de seus programas e projetos devem ter como conteúdo mínimo: o diagnóstico

da situação atual dos recursos hídricos; análise de alternativas de crescimento demográfico, de evolução de atividades produtivas e de modificações dos padrões de ocupação do solo; balanço hídrico entre disponibilidades futuras dos recursos hídricos, em quantidade e qualidade, com identificação de conflitos potenciais; metas de racionalização de uso, aumento da quantidade e melhoria da qualidade dos recursos hídricos disponíveis; as medidas, os programas e projetos para o atendimento das metas previstas; prioridades para a outorga de direito de uso das águas; diretrizes e critérios para a cobrança pelo uso da água; e propostas para a criação de áreas sujeitas à restrição de uso, com vistas à proteção daqueles recursos (Brasil, 1997, Art. 7º).

No que tange ao Plano Nacional, compete ao Conselho Nacional de Recursos Hídricos, analisar propostas de alteração da legislação pertinente a recursos hídricos; promover a articulação do planejamento de recursos hídricos com os planejamentos nacional, regional e dos setores usuários; aprovar o plano e acompanhar sua execução, dentre outras competências.

PLANO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS

O Plano Estadual foi instituído pela lei nº 6.308/1996 que implementa a Política Estadual de Recursos Hídricos. Tem como base, os planos diretores da Bacia Hidrográfica e define os objetivos gerais e específicos, as diretrizes e metas, tudo definido com base em um processo de planejamento de forma participativa, levando em consideração outros planos ou programas.

O Plano Estadual de Recursos Hídricos, do mesmo modo como prevê o Plano Nacional, deve ser entendido como um documento estratégico e gerencial. Deve ser avaliado anualmente pelo Conselho Nacional ou Conselho Estadual de Recursos Hídricos, demonstrando a situação dos referidos recursos, no Estado da Paraíba, com base na situação das Bacias Hidrográficas, com o objetivo de propor a atualização do orçamento plurianual de investimentos. O relatório anual deve dispor de qualidade da água, balanço da disponibilidade *versus* demanda, e analisar se os programas propostos pelas bacias foram cumpridos.

AGÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DAS ÁGUAS DO ESTADO DA PARAÍBA

Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado da Paraíba (AESA-PB) foi criada pela Lei nº 7.779, de 07/07/2005, sob a forma jurídica de uma Autarquia, com autonomia

administrativa e financeira. Tem como objetivos, o gerenciamento dos recursos hídricos subterrâneos e superficiais de domínio do Estado da Paraíba, de águas originárias de bacias hidrográficas localizadas em outros Estados que lhe sejam transferidas através de obras implantadas pelo Governo Federal e, por delegação, na forma da Lei, de águas de domínio da União que ocorrem em território do Estado da Paraíba.

Diante das inúmeras competências da AESA, podem ser citadas conforme “Art. 2º do Decreto nº 26.224, de 14/09/2005, nos incisos: **III** – desenvolver campanhas e ações que promovam a regularização de usos e usuários dos recursos hídricos e **IV** – fiscalizar, com poder de polícia, a construção e as condições operacionais de poços, barragens e outras obras de aproveitamento hídrico, os usos dos recursos hídricos superficiais e subterrâneos e da infraestrutura hídrica pública nos corpos de água de domínio estadual e, mediante delegação expressa, nos de domínio da União que ocorrem em território paraibano”.

Ora, já que compete a AESA fiscalizar e regularizar quanto ao uso e usuários desses recursos, por qual razão a finalidade da implantação do eixo Leste do Projeto de Integração do Rio São Francisco, foi direcionado inicialmente para fazer cumprir os interesses de donos de grandes propriedades agrícolas? Deixando inclusive de destinar sua água, àqueles que ainda vivem a margem da sociedade, sem vez e voz.

Como proposto, foi analisado o acervo das Atas das Reuniões do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba e identificado que apenas as Atas citadas abaixo contém conteúdo referente às ações realizadas pelo órgão gestor a partir da operação do PISF.

De acordo com a 1º Reunião Ordinária do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba (CBH-PB), realizada em abril de 2017, as obras emergenciais que foram executadas para abastecer Campina Grande, devido à escassez de água foi de extrema relevância, segundo a Sra. Maria de Lourdes (DNOCS), que na oportunidade também evidenciou a competência da equipe técnica responsável pela fiscalização através dos engenheiros com experiência e prática na área. Foi exposto pelo Sr. João Fernandes, Presidente da AESA, aos membros do Comitê, a situação da região compreendida entre o município de Monteiro até o açude Epitácio Pessoa, conhecido popularmente como Boqueirão.

No dia 10 de março de 2017, a recepção das águas do São Francisco contava com a previsão de uma vazão de 9 m³/s, posteriormente seria de 4,5m³/s, devido a uma eclusa que estava represando a água, em seguida, só estávamos recebendo 2,2 m³/s, decorrente do funcionamento de apenas uma das duas bombas, como também devido a uma abertura de um vazamento na Barragem de Barreiros, motivando assim, a perda de grande parte da água

transposta por canais, justificou o Governo do Estado da Paraíba, que posteriormente afirmou que o problema já havia sido sanado e que já estava em funcionamento o bombeamento de uma vazão de 9 m³/s, porém é necessário que o reservatório de Barreiros encha, para que chegue a disponibilizar uma vazão de 9 m³/s em Monteiro. As medições das vazões, a fiscalização das retiradas irregulares e o cadastramento dos usuários estão sendo executadas por equipes da AESA, onde foram 146 cadastrados e 25 notificados até a data de hoje.

Ressaltou-se ainda que a vazão retirada para os municípios do Congo e Sumé, para abastecimento da região do Cariri paraibano, com prioridade para abastecimento humano, é insignificante quando comparado ao volume total retirado do rio São Francisco. Ressalta-se a importância do consumo indireto, ou seja, além do que é consumido por residência, a irrigação para produção de alimentos, consome bastante água, lembrou o Sr. João Fernandes (AESA). Também foi elencada a preocupação de abastecimento do Estado da Paraíba, finalizando com a estimativa de prazo para a chegada da água a Acauã, que seria em torno de 90 dias, após a chegada das águas no açude Epitácio Pessoa, um prazo razoável e ainda destacou a importância da reformulação dos preços da cobrança da água no Estado da Paraíba.

Ainda de acordo com a ata da reunião do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba, que foi realizada aos trinta dias do mês de novembro do ano de 2018, às 8h30min, no Auditório Sebrae em Campina Grande, a 2ª Reunião Ordinária do Comitê da Bacia do Rio Paraíba (CBH-PB) do ano, houve a apresentação da insatisfação em relação ao Plano de Trabalho da Gestão do CBH-PB, para o quadriênio 2018 a 2022, onde o Sr. Valdemir Azevedo Pereira, expressou a insatisfação com relação à efetividade das propostas, propondo o envio de sugestões para tornarem as reuniões mais objetivas e que possa ser elaborado um Plano de Trabalho executável. O Plano de Trabalho da Gestão do CBH-PB (2018-2022) foi exposto, relatando as oportunidades, ameaças, forças e fraquezas, bem como as estratégias e metas para a nova Gestão. O Sr. Valdemir Azevedo Pereira propôs o envio do plano de trabalho por e-mail, para que todos possam contribuir e tornar a próxima reunião mais participativa, a fim de discutir efetivamente o plano.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Após a 1ª Reunião Ordinária do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba, foram identificadas ações emergenciais para o açude Epitácio Pessoa, localizado no Município de Boqueirão, PB, para o abastecimento do município de Campina Grande, PB, devido a

escassez de água corroborando com que está previsto no Plano Nacional, visto que a cidade passava por uma situação de conflito devido a necessidade de uso da água e ausência de disponibilidade devido ao baixo volume apresentado neste reservatório, operando com a água disponível em seu volume morto por vários meses, em 2016 e no início do ano de 2017.

Assim, a AESA juntamente com o Governo Estadual da Paraíba cumprem em parte o que está previsto no Plano Nacional de Recursos Hídricos e os objetivos do Projeto de Integração da Bacia do Rio São Francisco com as Bacias do Nordeste Setentrional. Haja vista que o Plano Nacional considerou como prioridade atender as necessidades das áreas semináridas com o aumento da disponibilidade hídrica e combate as consequências da seca.

Ressalta-se também, que a AESA vem buscado garantir o abastecimento de água para as cidades localizadas no Cariri, por meio do açude Cordeiro, localizado na cidade de Congo-PB, à 212km da capital paraibana. Em uma entrevista concedida a website Portalcorreio, o diretor da AESA-PB, Porfírio Catão Cartaxo Loureiro, afirmou que este reservatório terá condição de suprir as necessidades das cidades do Cariri até março de 2020, mesmo que não haja religamento das bombas da Transposição.

Entretanto, como pesquisadores e residentes no semiárido paraibano, mas precisamente nas cidades de Monteiro e Sumé, podemos afirmar que tais ações e medidas tomadas até o presente momento ainda não garantem a segurança hídrica aos habitantes locais, nem ao homem do campo que não sente o contraste no antes e depois da transposição. Não há até o presente momento uma minimização dos efeitos da seca (Figura 2).

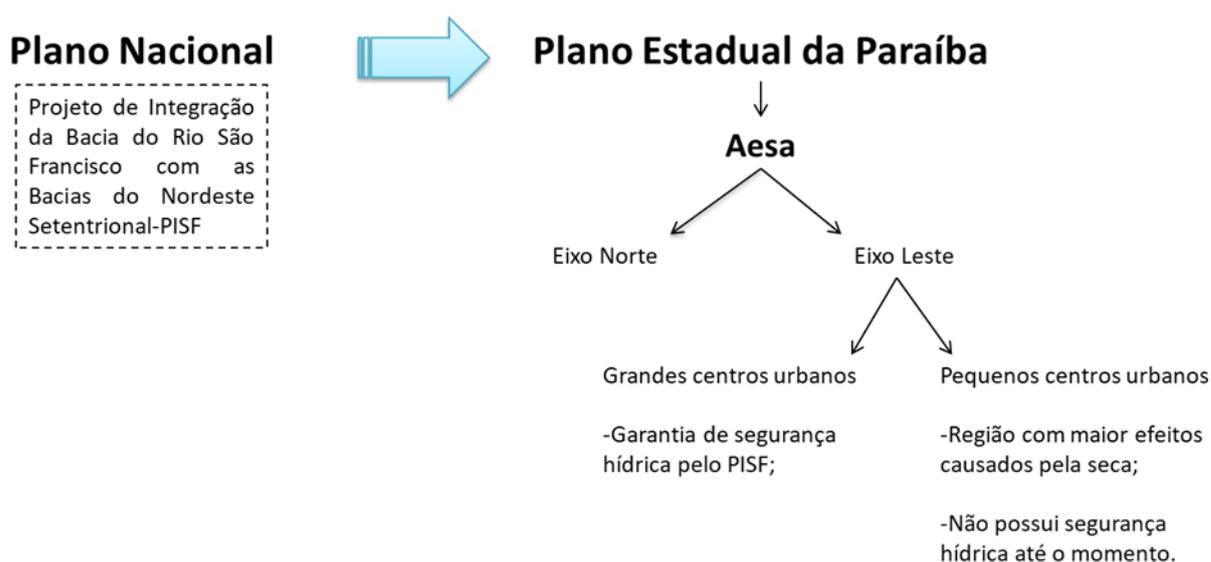


Figura 2: Esquema que demonstra a desigualdade hídrica na Paraíba. Fonte: Carvalho, 2019.

Percebe-se que a Paraíba possui recursos hídricos, mas há uma divergência do gerenciamento desses recursos. Se percebe a necessidade dos órgãos gestores entenderem melhor o clima local, ordenar as necessidades principais de cada microrregião, desenvolver ações de abastecimento igualitário e ações de educação no campo, que orientem os habitantes da zona urbana e rural, melhorando a gestão e a convivência com a seca.

Contudo, destacamos que o Governo Estadual da Paraíba, responsável em fazer a distribuição da água originária da transposição do Rio São Francisco, têm priorizado a segurança hídrica dos grandes centros urbanos com potenciais de desenvolvimento econômico e crescimento demográfico. Assim, observamos claramente a situação de conflito de acesso e uso das águas existe, devido ao desequilíbrio e desigualdade de prioridades estabelecidas por meio da Gestão Compartilhada entre o Estado da Paraíba e a Agência Nacional das Águas (ANA).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do que fora pesquisado para o desenvolvimento do presente trabalho, percebe-se que o planejamento desenvolvido com a intenção de transportar as águas do Rio São Francisco através da construção do canal Eixo Norte e do canal Eixo Leste, este último inserido posteriormente ao projeto, fugiu da principal finalidade traçada.

Logo, a construção do Eixo Leste, fora exclusivamente para sanar a crise hídrica que enfrentava a cidade de Campina Grande, PB, que por sua vez encontrava-se com o reservatório que abastecia toda cidade, quase que em total colapso. Todavia, diante do cenário que assolava a cidade de Campina Grande, PB, várias cidades da região do Cariri paraibano ficaram sem acesso a água, o que foi motivo de grandes conflitos e insatisfações por parte dos interessados.

Ainda nessa vertente de desvio de finalidade, o Eixo Leste supriu acesso daqueles que deveriam receber dessa água tão esperada por anos, e acabou levando o “Ouro Azul” à região litorânea para fazer valer os interesses de grandes agropecuaristas, para que os mesmos alavancassem as suas produções, favorecendo seus interesses capitalistas, mesmo que se tenha como propósito atender as cidades de pequeno porte do cariri por meio da adutora do Congo, ainda continua a insatisfação da população por não sentir os benefícios da transposição diminuindo os efeitos da seca.

Isto posto, é de alvitre ressaltar quanto a importância de inserir ações no Plano Estadual de Recursos Hídricos, e que estas sejam voltadas para a distribuição das águas da transposição (Eixo Leste) para as cidades que compõem a região do Cariri paraibano, e que estas ações sejam consolidadas sob o acompanhamento de forma acirrada pela fiscalização da AESA-PB, que detêm a competência na esfera estadual.

AGRADECIMENTOS

“O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal Nível Superior - Brasil (CAPES) - Código de Financiamento 001, agradeço também ao Programa de Mestrado Profissional em Rede Nacional em Gestão e Regulação de Recursos Hídricos - ProfÁgua, Projeto CAPES/ANA AUXPE N°. 2717/2015, pelo apoio técnico científico aportado até o momento”

REFERÊNCIAS

Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado da Paraíba (AESAPB). Site: <http://www.aesa.pb.gov.br/aesa-website/wp-content/uploads/2019/08/Ata-da-1%C2%AA-Reuni%C3%A3o-Ordin%C3%A1ria-do-CBH-PB-Ano-2017.pdf>. Acesso em: 10 out. 2019.

Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado da Paraíba (AESAPB). Site: <http://www.aesa.pb.gov.br/aesa-website/wp-content/uploads/2019/08/Ata-da-2%C2%AA-Reuni%C3%A3o-Ordin%C3%A1ria-do-CBH-PB-Ano-2018.pdf>. Acesso em: 15 out. 2019.

ALCANTARA, H. M.; MEDEIROS, P. C.; ROCHA, L. C. A.; SALES, E. S. G e BARROS, M. R. G. *Dificuldades de Implementação dos Instrumentos de Gestão da Política de Recursos Hídricos na Paraíba*. In: V Simpósio de Instituições e Gestão Pública da UFCG. p.8. Sumé, 2016. Disponível em: < <http://www.cdsa.ufcg.edu.br/sigp/>>. Acesso em: 31 out. 2019.

BRASIL, LEI Nº 9.433, DE 8 DE JANEIRO DE 1997. Institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, Art 6º. Disponível em:< http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/19433.htm>. Acesso em 27 de Out. 2019.

BRASIL, LEI Nº 9.433, DE 8 DE JANEIRO DE 1997. Política Nacional de Recursos Hídricos, Art 7º. Disponível em:< http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/19433.htm>. Acesso em 27 de Out. 2019.

BRITO, Frankyn Barbosa. *Conflitos pelo acesso e uso da água: Integração do Rio São Francisco com a Paraíba (Eixo Leste)*. 2013.370f. Dissertação de Doutorado- Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 2013.

MEDEIROS, Gustavo. *Sem água do São Francisco, Cariri será abastecido pelo Congo*.2019. Disponível em: < <https://portalcorreio.com.br/sem-agua-do-sao-francisco-cariri-volta-a-ser-abastecido-pelo-congo/>>. Acesso em: 27 out.19.

PARAÍBA, LEI N.º 6.308, DE 02 DE JULHO DE 1996. Institui a Política Estadual de Recursos Hídricos. Disponível em: <http://www.aesa.pb.gov.br/aesa-website/wp-content/uploads/2016/11/lei_E_11.pdf>. Acesso em: 28 out.2019.

PARAÍBA, Lei nº 7.779 DE 07 DE JULHO DE 2005. Cria a Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado da Paraíba – AESA. Disponível em: <http://www.aesa.pb.gov.br/aesa-website/wp-content/uploads/2016/11/lei_E_07.pdf>. Acesso em 28 out.2019.

PARAÍBA, Decreto n.º 26.224, de 14 de Setembro de 2005. Dispõe sobre a Regulamentação e a Estrutura Básica da Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado da Paraíba – AESA. Art. 2º. Disponível em: < <http://www.aesa.pb.gov.br/aesa-website/documentos/legislacao/decretos/>>. Acesso em: 28 out. 2019.